

INDICAÇÃO N.º 296/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o crescimento assustador do consumo de drogas em todas as faixas etárias e camadas sociais;

CONSIDERANDO que a nossa região (região dos grandes lagos) por sua estratégica localização geográfica é um intenso corredor propício à várias rotas de tráfico de drogas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976, artigo 1º diz: “é dever de toda pessoa física ou jurídica, colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.”;

CONSIDERANDO que no Brasil existem cerca de 65 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de 11 a 19 anos e que as informações à respeito do assunto entre todas as faixas estarias, poderá evitar que o jovem diga Sim às drogas, evitando ainda que se torne um joven intoxicado, deixando de ser Ele mesmo, vindo a perder totalmente sua identidade e adentrando em processo de degradação pessoal,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de que seja instituída no Município, a Semana Municipal de Prevenção às Drogas, pelas razões e motivos acima expostos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de maio de 2001.

**CABO VALTER
VEREADOR**